

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 026/2024 - SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240911/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO LISBOA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20240911/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 026/2024 - SMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FORMAÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Dispositivo Para Coleta Biométrica Da Assinatura	2.0	Unidade		
Dispositivo Para Coleta Biométrica Da Assinatura, Com Resolução De 1800 Dpi E Tecnologia De Leitura Por Ressonância Eletromagnética (Emr). É Leve E Tem Um Design Ergonômico Que Garante O Apoio Da Mão Durante A Assinatura. Possui Tela Tft Lcd Amorfa De 5,6 Polegadas Com Vidro Anti-Reflexo, Que Garante Uma Boa Visualização, E Apresenta Linha Guia No Display Para Auxílio Visual. A Conectividade É Feita Por Meio De Um Cabo Usb, Para Rápida Comunicação. Possui Uma Caneta Sem Bateria.					
2	Scanner	2.0	Unidade		
Scanner, com velocidade de digitalização em tamanho A4 em 10 segundos e documentos em tamanho 10x15cm em					



aproximadamente 5 segundos, este scanner de mesa oferece também uma velocidade de 9 segundos para uma pré-visualização, proporcionando agilidade ao trabalho. Conecta-se ao computador através de uma porta USB. possui 4 botões EZ para facilitar a operação e garantir a simplicidade nas digitalizações. É uma escolha acertada para digitalizações de alta resolução tanto em ambientes domésticos quanto profissionais.

3	Leitor Biométrico	2.0	Unidade	
Leitor Biométrico Baseado Em Técnica Digital Scanner De Captura De Impressão Digital Com Tecnologia Eletroluminescente, Com Resolução De 500dpi, Área Efetiva De Captura De 40.64mm X 38.1mm E Interface De Comunicação E Alimentação Usb2.0, Permite Captura No Modo Pousado E Rolado, Possui Modo De Captura De 1 Ou 2 Dedos Simultâneos No Modo Pousado E Um Dedo Rolado Também Com A Funcionalidade De Identificação E Recorte Correto Da Dobra Interfalangeana E Perfeito Posicionamento Da Imagem. Rejeição Automática Das Impressões Digitais Baseadas Em Silicóneo E Outros Materiais Comuns De Falsificação. Possui Grau De Proteção Ip65 Da Área De Captura Para O Case				
4	Dispositivo De Captura Biométrica Facial	2.0	Unidade	
Dispositivo De Captura Biométrica Facial Com Tecnologia Cmos (Complementary Metal Oxide Semiconductor) E Resolução De 10 Mp. Conta Com Conectividade Usb, Com Proteção Antitorção Permitindo Rápida Comunicação E Evitando Rupturas Internas, Além De Um Botão Externo, Que Facilita A Captura De Fotos Mugshot A Qualidade Da Captura Independe Da Luz Ambiente, Uma Vez Que A Câmera Possui Flash Duplo Com Lâmpadas Xênon, Mantendo A Foto Nos Padrões Iso E Icao. Possui Software De Análise Dos Padrões Iso19794-5 E Icao9303, Garantindo Que As Imagens Estejam Sempre De Acordo Com Tais Normas. Funções Gerenciadas 100% Via Sdk, Controle Personalizado De: Iso, Balanço De Branco, Tempo De Exposição, Resolução Da Imagem E Ajuste Manual Da Intensidade Do Flash. Possibilita A Captura Da Face Com No Mínimo 120 Pixels Entre O Centro Dos Olhos.				
5	Módulo De Cenário Fotográfico	2.0	Unidade	
Módulo De Cenário Fotográfico Leve E Resistente Confeccionado Em Alumínio E Plástico De Alta Resistência. Possui Cor Preta E Resistente À Oxidação. O Painel Para Fotografia Proporciona Um Fundo Totalmente Branco E Sem Brilhos Ou Sombras Na Imagem. Possui Também Um Lado Em Cinza 18% Que Pode Ser Utilizado Para A Calibração Do Dispositivo (Ajuste De White Balance). Permite O Ajuste De Altura Da Base Do Painel Entre 0.45m E 0.85m Do Chão. Possui Haste Telescópica De Três Seções E Que Permite A Montagem Uso Sem A Necessidade De Ferramentas Ou Conhecimentos Prévios Do Produto. Kit Flash Id Bio Com Braço Deslizante e Haste Câmera Foto Nosso produto está novo e lacrado de fábrica! Aqui na nossa ja, priorizamos a qualidade e a satisfação dos nossos clientes, por isso, garantimos que os produtos que oferecemos são completamente novos e nunca foram usados- Além disso, todos os nossos produtos são acompanhados de nota fiscal e contam com garantia direto com a loja. Flash ID Bio. Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual. Voltagem: Autovolt. O Banco Saty BB-100 é um produto de alta qualidade, projetado para oferecer o máximo de conforto e estabilidade. Com uma estrutura reforçada em metal e acabamento cromado O assento é feito de setim, proporcionando uma sensação suave e confortável, mesmo durante longos períodos de uso. Além disso, a altura do banco pode ser ajustada entre 48 cm e 61 cm, permitindo que você encontre a posição perfeita. Este banco é ideal para uso em diversos ambientes, como igrejas, estúdios, residências, eventos. - 02 Tripés de 2,50m com garras: ° Dimensões: Totalmente aberto atinge 2,50m de altura e fechado possui 0,98m. ° Seu sistema de aperto e trava nas peças de regulagem garante firmeza para que a haste não desça ou deslize para baixo. - Medida da Tela: 1,40m x1,0m (Largura x Altura) Tela do material poliéster emborrachado (não é transparente e não amassa); ° Tela ideal para ser utilizado em edições ou como fundo, na medida 1,40m de largura e 1,0m de comprimento. ° A Tela é dupla face e não possui transparência para passagem de luz, como um fundo sólido; ° Acabamento em todo contorno. Especificações "Tripé Torre Para Projetores Multimídia Datashow Notebook Bandeja Reclinável Com Alça Regulável" - Tripé Base Com Regulagem de Altura entre 2,00m e 0,90m; ° Bandeja em MDF Dimensões: 30x24cm; ° Acompanha alça de segurança regulável com velcro.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Governo, na classificação abaixo: 0201.04.122.0044.2.005 - Manutenção das Atividades do Programa Mais Cidadão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 026/2024 - SMG.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 026/2024 - SMG.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCÁS/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60
ANTONIO LISBOA DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA
JUCÁS



CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

